



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

# **RELATÓRIO Nº 002 de 2022**

**ASSUNTO: RELATORIO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO DO 2º BIMESTRE DE 2022.**

## **I – APRESENTAÇÃO:**

O Departamento de Controle Interno do Município vem apresentar o relatório de atividades realizadas no **2º BIMESTRE de 2022**, do Município de Santa Rita do Pardo, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal e do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

## **II – DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO:**

- I – A promoção de operações ordenadas, regulares e repetidas que vise aferir, no processo de produção de bens e/ou serviços pelo município, à estrita obediência aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, razoabilidade, economicidade e eficiência;
- II – A preservação dos recursos públicos municipais, buscando defendê-los e eximi-los de prejuízos advindos de desvios, desperdícios, abusos, erros, fraudes ou irregularidades;
- III – A promoção e o respeito às leis e regulamentações, bem como as regras e diretrizes emanadas do próprio órgão ou entidade, desde que não conflitem com a legislação em vigor, em cumprimento de todos os procedimentos necessários à divulgação do controle interno, foram analisados os relatórios, conforme segue:

### **1. Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária:**

A publicação e divulgação do RREO relativo ao **2º BIMESTRE de 2022**, que foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE/MS e na forma do disposto nas Portarias do STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de Maio de 2000 (LRF), ocorreu na data do dia **23 de maio de 2022**, no Jornal da Cidade Edição nº **2010**, e enviado ao TC/MS em **06 de junho de 2022**, dentro do prazo legal.

<http://portaljornaldacidade.com.br/jornal/todos>



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

## 2. Balanço Orçamentário:

O Balanço Orçamentário é o instrumento que demonstra a receita prevista a receita prevista com a arrecadada fixada com a realizada, conformidade definido no art.102 da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais do Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do 2º BIMESTRE de 2022 foram os seguintes:

### Anexo 2 – 2º BIMESTRE de 2022.

Anexo I	2º Bimestre 2022
● Receita Orçamentária Arrecadada até o Bimestre	R\$ 19.063.294,36
● Despesa Orçamentária Liquidadas até o Bimestre	R\$ 13.714.096,07
● Superávit	R\$ 5.349.198,29

O Superávit apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo I demonstra um Superávit entre a receita arrecadada e a despesa realizada liquidada até o 2º BIMESTRE de 2022, no valor de **R\$ 5.349.198,29 (Cinco Milhões, Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos)**, havendo um equilíbrio entre a receita arrecadada e despesa realizada liquidada.





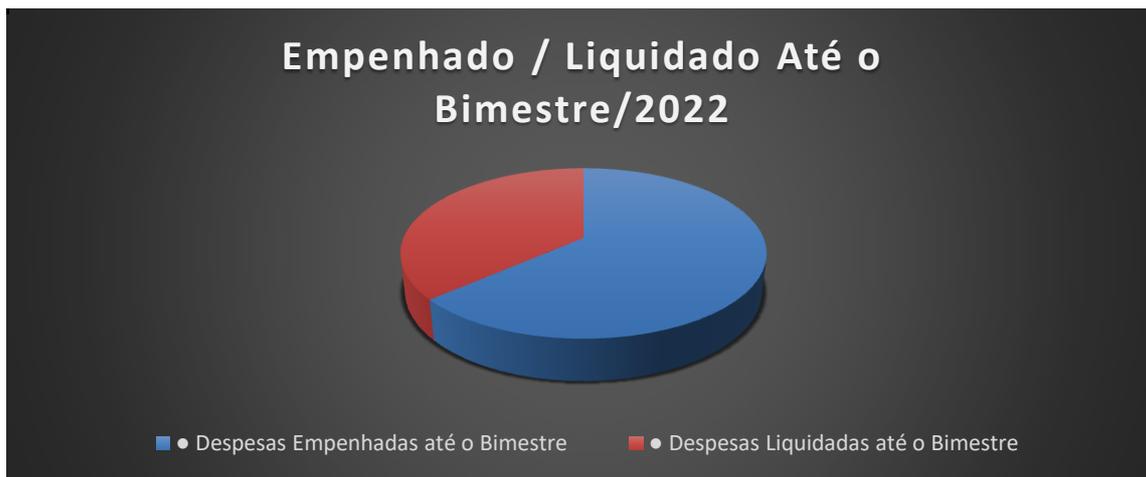
Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

## **Anexo 2 – 2º BIMESTRE de 2022.**

Anexo II

2º Bimestre 2022

● Despesas Empenhadas até o Bimestre	R\$ 23.901.965,83
● Despesas Liquidadas até o Bimestre	R\$ 13.714.096,07



### **3. Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/ Subfunção – Anexo II (LRF, Art.52, Inciso II, Alíneas “c”)**

Este demonstrativo apresenta a execução das despesas, sendo a FUNÇÃO/Subfunção expressa no maior nível de agregação das ações da administração pública, nas diversas áreas de despesa que competem ao setor público, e a Subfunção representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

## **Anexo 3 – 2º BIMESTRE de 2022.**

ANEXO III - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Empenhada)

2º Bimestre 2022

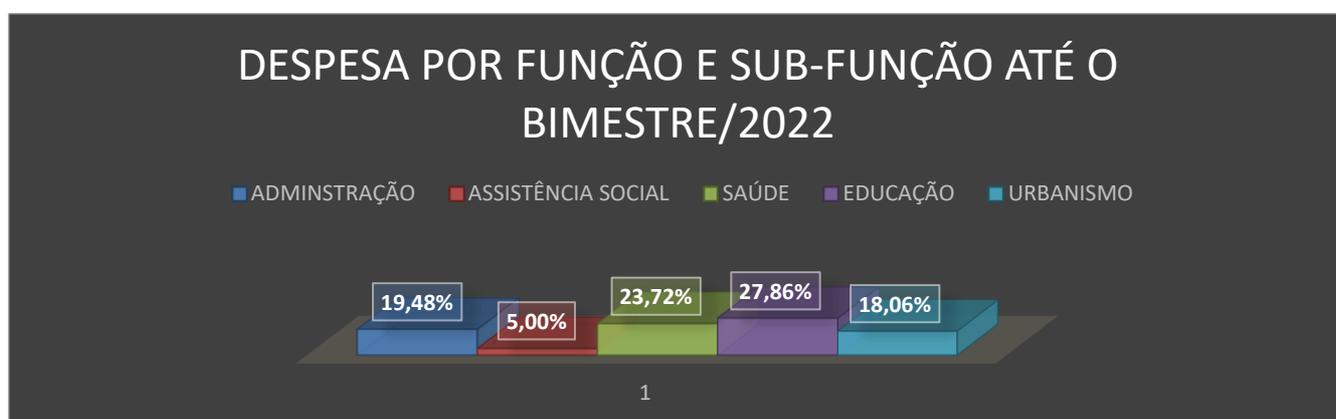
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	VALOR	%
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO TOTAL</b>	<b>R\$ 23.901.965,83</b>	<b>100,00%</b>
JUDICIÁRIA	R\$ 201.814,52	0,84%
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.655.632,56	19,48%
SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ -	0,00%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.195.473,76	5,00%
SAÚDE	R\$ 5.668.996,96	23,72%
EDUCAÇÃO	R\$ 6.658.442,59	27,86%
CULTURA	R\$ 23.925,76	0,10%
URBANISMO	R\$ 4.315.772,66	18,06%
HABITAÇÃO	R\$ 346.887,86	1,45%
COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 210.613,86	0,88%



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

TRANSPORTE	R\$ -	0,00%
SUB-TOTAL	<b>R\$ 23.277.560,53</b>	97,39%
Legislativo Extra-Orçamentário	R\$ 624.405,30	2,61%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 23.901.965,83</b>	100,00%

As despesas apresentadas no quadro acima demonstram uma representatividade das funções, onde as que mais se destacaram foram as seguintes, a Educação teve a maior representação com 27,86%; seguido por Saúde com 23,72%, Administração com 19,48%; Urbanismo com 18,06% e Assistência Social 5,00%, demonstrando assim as seis (05) funções com maiores despesas, conforme Quadro demonstrativo Despesas por Função/Subfunção.



#### 4. Demonstrativo das Despesas das Receitas e Despesas por Ações e Serviços Públicos de Saúde. (conforme demonstrativo abaixo).

Anexo IV - Demonstrativo de Aplicação do Índice com Saúde (Liquidadas)

2º Bimestre 2022

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES	VALOR DAS RECEITAS
● RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA	R\$ 1.693.763,08
● Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	R\$ 292.346,22
● IPTU	R\$ 179.413,21
● Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	R\$ 112.933,01
● Imposto sobre Transmissão de bens Intervivos - ITBI	R\$ 633.720,43
● ITBI	R\$ 633.720,43
● Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	R\$ -
● Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	R\$ 491.942,80
● ISS	R\$ 483.204,91
● Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	R\$ 8.737,89
● Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	R\$ 275.753,63



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

<b>● RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>R\$ 13.279.116,75</b>
● Cota-Parte - FPM	R\$ 4.790.345,92
● Cota-Parte - ITR	R\$ 596.041,43
● Cota-Parte IPVA	R\$ 671.783,57
● Cota-Parte de ICMS	R\$ 7.144.918,16
● Cota-Parte IPI Exportação	R\$ 76.027,67
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>R\$ 14.972.879,83</b>
<b>● DESPESAS CORRENTES (IV) - LIQUIDADAS</b>	<b>VALOR DAS DESPESAS</b>
<b>● Total das Despesas com Aplicação nas Ações de Saúde</b>	<b>R\$ 2.722.375,78</b>
<b>● Total das Despesas Com Atenção Básica</b>	<b>R\$ 180.910,35</b>
● Total das Despesas Com Atenção Básica (Despesas Correntes)	R\$ 180.910,35
● Total das Despesas Com Atenção Básica (Despesas de Capital)	R\$ -
<b>● Total das Despesas Com Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	<b>R\$ 1.163.073,29</b>
● Total das Despesas Com Assist. Hospit. e Ambulatorial (Desp. Correntes)	R\$ 1.163.073,29
● Total das Despesas Com Assist. Hospit. e ambulatorial (Desp. de Capital)	R\$ -
<b>● Total das Despesas Com Suporte Profilático e Terapêutico</b>	<b>R\$ -</b>
● Total das Despesas Com Suporte Profilático e Terapêutico (Desp. Correntes)	
● Total das Despesas Com Suporte Profilático e Terapêutico (Desp. Capital)	
<b>● Total das Despesas Com Vigilância Sanitária</b>	<b>R\$ 46.814,30</b>
● Total das Despesas Com Vigilância Sanitária (Despesas Correntes)	R\$ 46.814,30
● Total das Despesas Com Vigilância Sanitária (Despesa Capital)	R\$ -
<b>● Total das Despesas Com Vigilância Epidemiológica</b>	<b>R\$ 27.844,74</b>
● Total das Despesas Com Vigilância Epidemiológica (Despesas Correntes)	R\$ 27.844,74
● Total das Despesas Com Vigilância Epidemiológica (Despesas de Capital)	
<b>● Total das Despesas Com Alimentação e Nutrição</b>	<b>R\$ -</b>
● Total das Despesas Com Alimentação e Nutrição	
<b>● Total das Despesas Com Outras Subfunções</b>	<b>R\$ 1.303.733,10</b>
● Total das Despesas Com Outras Subfunções (Despesas Correntes)	R\$ 1.303.733,10
● Total das Despesas Com Outras Subfunções (Despesas de Capital)	

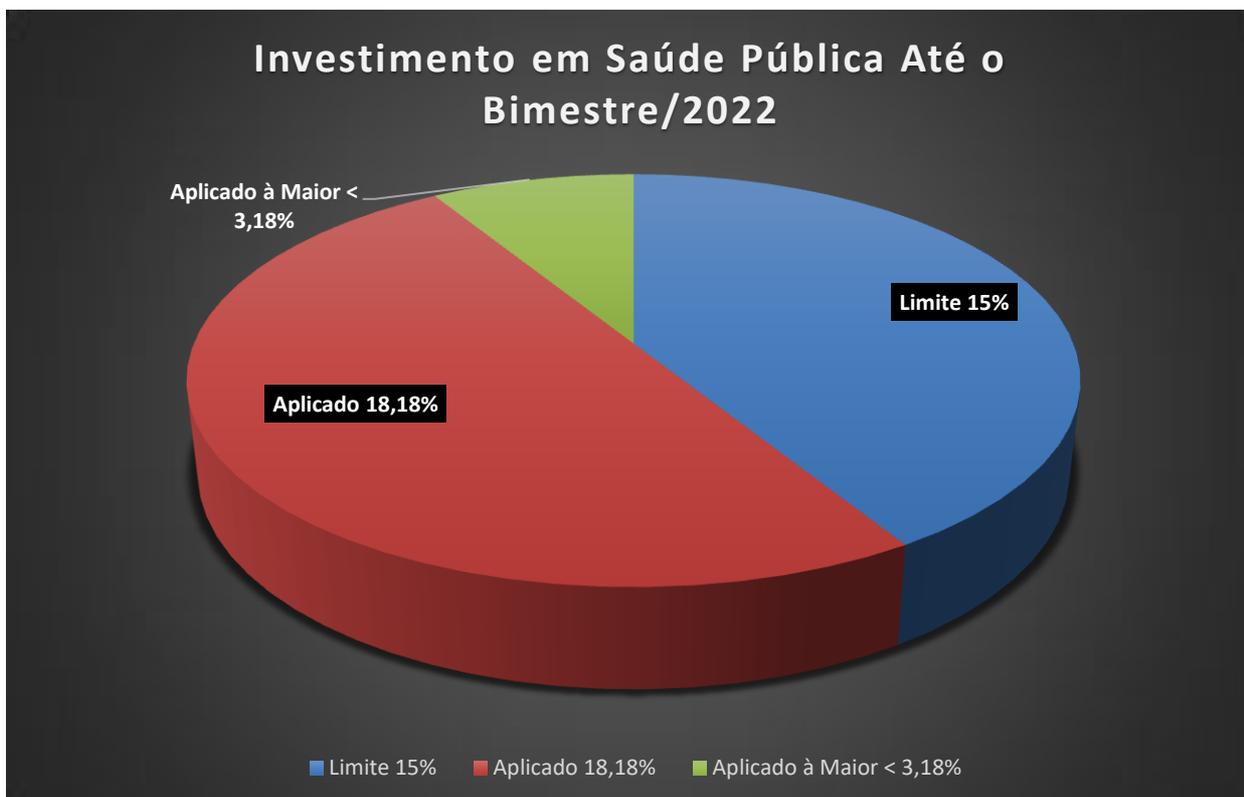


Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

• Valor Aplicado em ASPS	R\$ 2.722.375,78
• PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	18,18%
• VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	R\$ 476.443,81

Mínimo à Aplicar ----->	R\$ 2.245.931,97
Limite 15%	R\$ 2.245.931,97
Aplicado 18,18%	R\$ 2.722.375,78
Aplicado à Maior < 3,18%	R\$ 476.443,81

A Constituição Federal no inciso III, do § 2º do art. 198, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que o Município deve aplicar em ações e serviços públicos de saúde no mínimo de 15% (quinze por cento) da arrecadação de impostos estabelecidos no art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b, e parágrafo 3º, (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29 de 2000), cumprindo essa determinação constitucional o Município aplicou **18,18% (Dezoito Inteiros e Dezoito Centésimos por cento)** em ações e serviços públicos de saúde, conforme valores extraídos das receitas e despesas dos Anexos do RREO do 2º BIMESTRE de 2022, o valor referente à diferença entre o valor executado e o limite constitucional é de **R\$ 476.443,81 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e um Centavos)**, sendo o percentual de **3,18% (Três Inteiros e Dezoito Centésimos por cento)**, representando valor acima do índice exigido por Lei.





Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

**5 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE**

Anexo V - Demonst. da Aplicação na Manut. e Desenvolv. do Ensino - MDE

2º Bimestre 2022

<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES</b>	<b>VALOR DAS RECEITAS</b>
<b>1. RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>R\$ 1.693.763,08</b>
<b>1.1. Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU</b>	<b>R\$ 292.346,22</b>
1.1.1. IPTU	R\$ 179.413,21
1.1.2. Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos de IPTU	R\$ 112.933,01
<b>1.2. Receita Resultante do imposto sobre Transmissão de bens Intervivos - ITBI</b>	<b>R\$ 633.720,43</b>
1.2.1. ITBI	R\$ 633.720,43
1.2.2. Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	R\$ -
<b>1.3. Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS</b>	<b>R\$ 491.942,80</b>
1.3.1. ISS	R\$ 483.204,91
1.3.2. Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	R\$ 8.737,89
1.4. Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	<b>R\$ 275.753,63</b>
<b>2. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>R\$ 13.279.116,75</b>
<b>2.1. Cota-Parte FPM</b>	<b>R\$ 4.790.345,92</b>
2.1.1. Parcela referente à CF, art.159, I, alínea b	R\$ 4.790.345,92
2.1.2. Parcela referente à CF, art.159, I, alínea d e e	R\$ -
2.2. Cota-Parte de ICMS	R\$ 7.144.918,16
2.3. Cota-Parte IPI Exportação	R\$ 76.027,67
2.4. Cota-Parte ITR	R\$ 596.041,43
2.5. Cota-Parte IPVA	R\$ 671.783,57
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>R\$ 14.972.879,83</b>
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	
<b>10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>R\$ 2.173.209,69</b>
<b>10.1 - Educação Infantil</b>	<b>R\$ 2.601.356,22</b>
10.1.1 - Creche	R\$ -



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

10.1.2 - Pré-Escola	R\$ 374.868,30
10.2 - Ensino Fundamental	R\$ 1.798.341,39
<b>11 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 428.146,53</b>
<b>11.1 - Educação Infantil</b>	<b>R\$ 428.146,53</b>
11.1.1 - Creche	R\$ -
11.1.2 - Pré-Escola	R\$ 129.195,85
11.2 - Ensino Fundamental	R\$ 298.950,68
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE – LIQUIDADAS</b>	<b>R\$ 731.903,71</b>
<b>24 - EDUCAÇÃO INFÂNTIL</b>	<b>R\$ 29.168,38</b>
24.1 - Creche	R\$ 10.399,15
24.2 - Pré-Escola	R\$ 18.769,23
<b>25 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>R\$ 702.735,33</b>
25.1 - Ensino Fundamental	R\$ 702.735,33
<b>• TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (28~31)</b>	<b>R\$ 222.650,65</b>
<b>• CANCELAMENTO RESTOS À PAGAR NO EXERCÍCIO (31)</b>	<b>R\$ -</b>
<b>• TOTAL DAS DESPESAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>R\$ 3.555.910,58</b>
<b>• PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL (25%) – VII = (VI/III*100)</b>	<b>23,75%</b>
<b>Valor Aplicado +/-</b>	<b>-R\$ 187.309,38</b>
<b>Valor Exigido</b>	<b>R\$ 3.743.219,96</b>

Limite 25%	3.743.219,96
Aplicado 23,75%	3.555.910,58
<b>Aplicado à Menor &gt; 1,25% -</b>	<b>187.309,38</b>

A Constituição Federal em seu artigo 212 estabelece aos Municípios a aplicação de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida oriundas de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Portanto no 2º BIMESTRE de 2022 o Município aplicou **23,75% (Vinte e Três Inteiros e Setenta e Cinco Centésimos Por Cento)** na manutenção e desenvolvimento do ensino, vale ressaltar que o limite de 25% (vinte e cinco por cento) ficando um déficit na aplicação de **-1,25% (Um Inteiro e Vinte e Cinco Centésimos por cento)** devendo ser verificados somente no encerramento do exercício corrente.



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins



**5.1. As Despesas referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.**

**Anexo VI – Demonstrativo das Receitas e Despesas com FUNDEB**

2º Bimestre 2022

<b>FUNDEB</b>	
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
<b>6 – RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB - (I)</b>	<b>R\$ 2.462.566,36</b>
<b>6.1 – Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>R\$ 2.462.566,36</b>
6.1.1 - Principal	R\$ 2.433.172,70
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$ 29.393,66
<b>7 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>	
<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT (Exercício Anteriores)</b>	<b>R\$ 339.102,99</b>
<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>
<b>10 – DESPESAS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>R\$ 2.173.209,69</b>
10.1 – Com Educação Infantil	R\$ 374.868,30
10.2 – Com Ensino Fundamental	R\$ 1.798.341,39
<b>11.0 – OUTRAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 428.146,53</b>
11.1 – Educação Infantil	R\$ 129.195,85



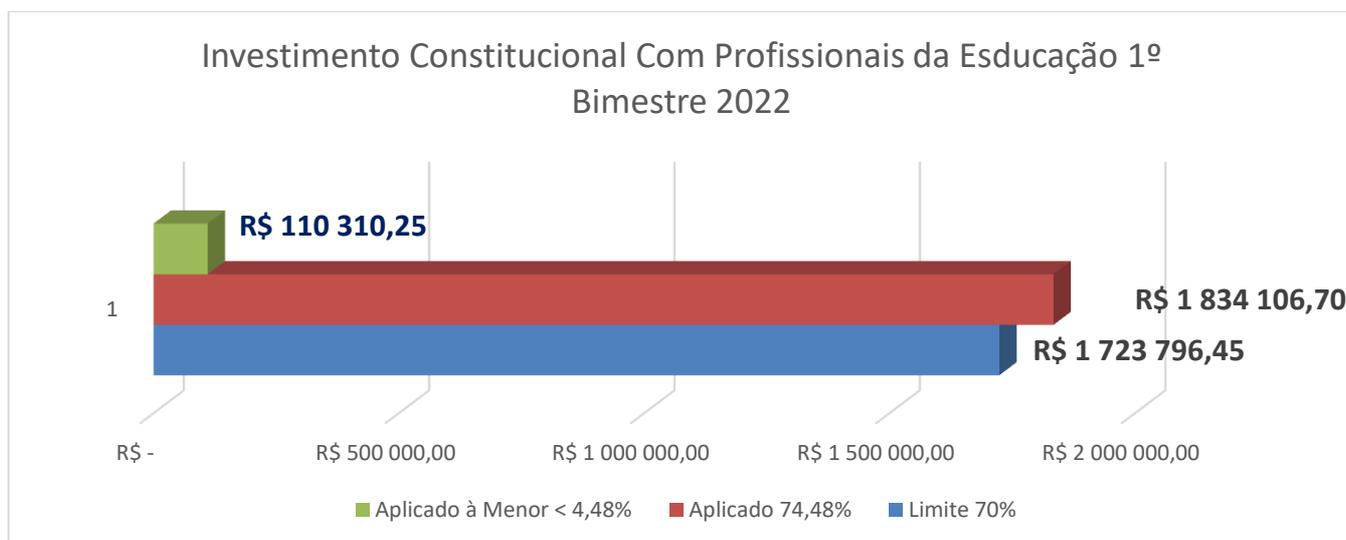
Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

11.2 – Ensino Fundamental	R\$ 298.950,68
<b>12 – TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (Considerado Após Dedução)</b>	<b>R\$ 1.834.106,70</b>
<b>19 – MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>R\$ 1.723.796,45</b>
<b>19 – % DE APLICAÇÃO DO FUNDEB PARA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>74,48%</b>
<b>Diferença entre Mínimo à Aplicar / e Aplicado -----&gt;</b>	<b>R\$ 110.310,25</b>

Limite 70%	R\$ 1.723.796,45
Aplicado 74,48%	R\$ 1.834.106,70
Aplicado à Maior < 4,48%	R\$ 110.310,25

De acordo com o artigo 26, da Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB) estabelecem que seja destinado no mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos em profissionais da Educação Básica. Em cumprimento a essas exigências legais, o Município de Santa Rita do Pardo aplicou o índice de **74,48% (Setenta e Quatro Inteiros e Quarenta e Oito Centésimos por Cento)** dos recursos do Fundeb no 2º BIMESTRE de 2022, ficando um superávit na aplicação de **4,48% (Quatro Inteiros e Quarenta e Oito Centésimos por cento)** devendo ser verificados e aplicado o percentual constitucional até encerramento do exercício corrente.

*“LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, Art. 26”. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.*





Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

## 5.2. As Despesas com Pessoal Ativo, Inativo, Pensionistas e Encargos Sociais.

<u>DESPEAS COM PESSOAL</u>	<u>DESPEAS EXECUTADAS</u> (Últimos 12 Meses)	
	<u>LIQUIDADAS</u> (a)	<u>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u> (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>R\$ 24.414.301,63</b>	0,00
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>R\$ 24.297.814,56</b>	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 20.324.618,31	0,00
Obrigações Patronais	R\$ 3.973.196,25	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I + II)</b>	<b>R\$ 116.487,07</b>	0,00
Aposentadorias Reservas e Reformas	R\$ 44.245,80	0,00
Pensões	R\$ 72.241,27	0,00
<b>DESPEAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>R\$ 95.120,01</b>	0,00
Indenizações por Demissões e Incentivos à demissão Voluntária	R\$ 95.120,01	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)</b>	<b>R\$ 56.796.254,19</b>	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
(=) RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA	<b>R\$ 56.796.254,19</b>	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>R\$ 24.319.181,62</b>	<b>42,82%</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art.20 da LRF)</b>	<b>R\$ 34.077.752,51</b>	<b>60,00%</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art.22 da LRF)</b>	<b>R\$ 32.373.864,89</b>	<b>57,00%</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)</b>	<b>R\$ 30.669.977,26</b>	<b>54,00%</b>

Fonte - RGF

DESPESA TOTAL COM PESSOAL	R\$ 24.319.181,62	42,82%
LIMITE MÁXIMO	R\$ 34.077.752,51	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL	R\$ 32.373.864,89	57,00%
LIMITE DE ALERTA	R\$ 30.669.977,26	54,00%



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins



Em atenção a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000, Art. 18):

(Lei 101/2000 Art. 18):

“Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.”

“§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

“§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho.” ([Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021](#))

Salientamos que a própria Lei de Responsabilidade Fiscal apresenta restrições para o município que a despesa total com pessoal exceder o limite do art. 20 LC 101/2000. Essas restrições estão previstas no parágrafo 3º do Art. 22 da mesma lei.

## 6. DAS AUDITORIAS

No período do 2º BIMESTRE de 2022, foi realizado recomendações pela equipe de Controle Interno, no setor patrimonial e tombamento, referente aos bens móveis e imóveis, constantes do livro de inventario do exercício de 2020, na qual constatou que ainda continua com algumas desconformidades, foi feita visitas no Almoxarifado e Oficina Mecânica o Qual fez algumas recomendações para melhoria daqueles setores, para instalação de sistema de controle estoque, foi feito ainda auditorias nos setores de Frotas, Almoxarifado e Oficina Mecânica, Patrimônio.



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

## **7. Avaliação da Execução dos Planos de Governo**

**LOA, PPA, LDO.**

### **Objetivo / Finalidade:**

Avaliar quanto da efetiva execução dos Planos de Governo e do cumprimento das metas estabelecidas:

### **Relatório de Atividades do Controle Interno:**

Quanto da avaliação sobre o cumprimento das Metas estabelecidas através dos Planos de Governo PPA, LOA, LDO, constatamos que no período de abrangência deste 1º Bimestre 2022 a Administração Municipal vem realizando um trabalho "Satisfatório" conseguindo assim cumprir com as metas programadas na maioria das áreas de acordo com as ações e diretrizes pactuadas nos referidos planos: (PPA no art. 4º; LDO art. 3º). Foram desenvolvidas assim ações que promovem a inclusão social, apoio aos produtores rurais, manutenção de estradas e construção de pontes; Licitada obra de Piso para Quadra de futebol society; Licitada obra para conclusão do prédio das policias civil e militar; Licitada obra de recapeamento dos restantes das ruas centrais do município, Obra de Ampliação do ESF Nair Fernandes, obra iniciada estando concluída a execução das fundações; Ponte na SR 150, obra iniciada realizada cravação de estacas metálicas e concretagem de fundações; Restauração Funcional de pavimento (recapeamento) em Ruas do Município; Reforma e ampliação do Salão Municipal obra concluída; Reforma e Ampliação da Escola Infantil CEI, foram realizados serviços de fabricação de estrutura metálica para telhado e está sendo executado serviços de revestimento cerâmico em pisos e paredes dos banheiros e em meia altura das paredes internas do prédio; Restauração Funcional de pavimento (recapeamento), aguardando a realização da rede de esgoto para terminar o último trecho da obra; Construção de Quadra na Escola Santa Rita de Cassia Polo Mutum obra concluída; Construção de 20 unidades habitacionais no Bairro Novo horizonte II, estão sendo realiza dos os serviços finais de pintura; Implantação de Galerias Pluviais e pavimentação em CBUQ em diversos pontos do município, foram realizados os serviços de pavimento e implantação de galerias nas ruas, Padre Tadeu K. e Laurentino de Oliveira Lima e realizadas algumas canaletas conforme previsto em projeto obra concluída; Ponte na SR 212, obra concluída; Praça da Bíblia, obra em andamento realização de serviços finais; É importante salientar ainda que existe um pacote de obras de infraestrutura em andamento no município, através da utilização dos Recursos Indenizatórios da CESP, obras estas pactuadas com o Ministério Público Estadual através de um T.A.C (Termo de Ajuste e Conduta) dentre as quais citamos aqui as seguintes obras: 1) A Obra de Reforma e Ampliação da Escola Infantil do Bairro Novo Horizonte (Em Execução); 2) A Construção dos Prédios das Policias Civil e Militar (Em Execução); 3) A Reforma e Ampliação do Salão Municipal (Finalizada); 4) A Obra de Reforma da Praça da Bíblia (Em Execução); 5) Obras de Mobilidade Social com a construção de calçadas nos Prédios Públicos (Concluída); 6) Projeto do RECAP com a recuperação das principais avenidas e ruas da cidade (Em Licitação); 7) Construção de 20 Unidades Habitacionais (Em Execução); 8) Construção Quadra Poliesportiva coberta no assentamento Mutum ( Concluída); 9) Rede de Drenagem e Pavimentação Asfáltica; e 10) implantação de rede de esgoto sanitário (Concluída).



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

## **8. OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE**

### **8.1 DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**

#### **8.1.1 – RESTOS A PAGAR DO ÚLTIMO EXERCÍCIO**

Verificamos junto ao setor de Contabilidade, a existência de Saldo em Restos a Pagar referente ao último exercício, o valor de **R\$ 3.255.739,34 (Três Milhões, Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos).**

#### **8.1.2 – CONTABILIDADE**

A equipe de Controle Interno, regularmente mantém dialogo junto ao setor de contabilidade, onde até o presente momento verificamos que não há pendências com relação às rotinas dos sistemas de informação e o respectivo envio periódico dessas informações ao órgão de Controle Externo - TCE/MS.

### **8.3 – DAS ANÁLISES DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO**

Dos processos analisados, os que apresentaram algum vício procedimental foram devolvidos para as devidas correções, e os que estavam de acordo com a legislação vigente encaminhamos para o Núcleo de Gestão de Contratos para seu devido arquivamento ou remessa para o TCE/MS.

## **9. – DO REPASSE DO DUODÉCIMO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Os dados referentes à receita são os estabelecidos na Emenda Constitucional 58/2009, art. 29-A, relativo aos artigos 153 parágrafo 5º, 158 e 159 da Constituição Federal, e, ainda conforme preceitua a Emenda Constitucional nº 29-A, parágrafo 2º, inciso II da Constituição Federal o valor repassado terá que ser efetuado até o dia 20 de cada mês.

### **ANEXO VII - CALCULO DUODÉSSIMO**

2º Bimestre 2022

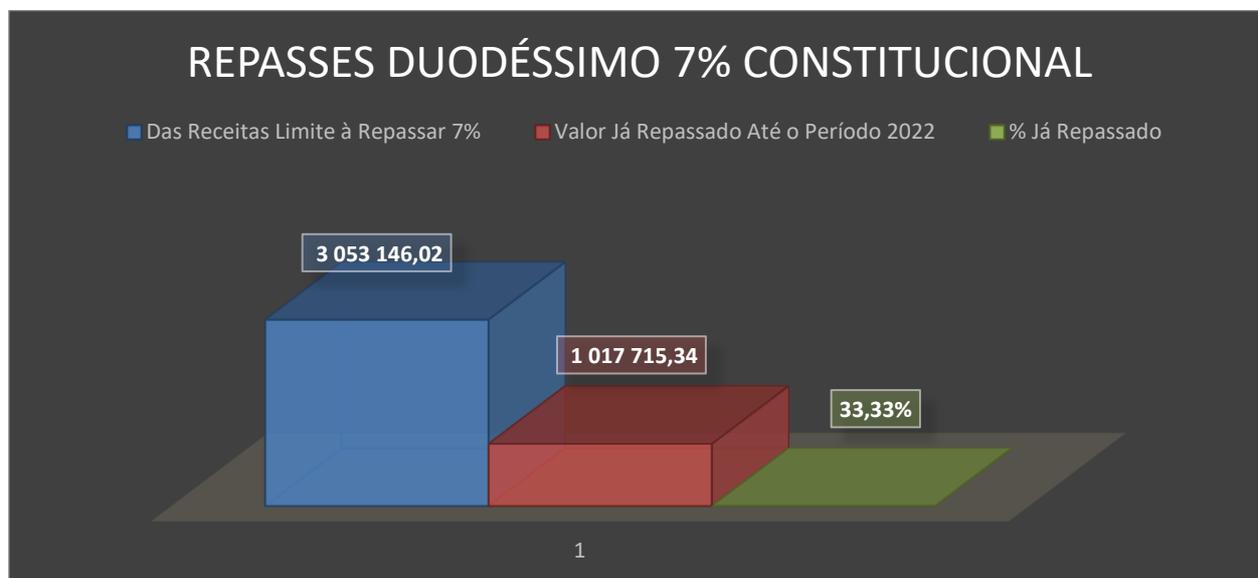
<b>BASE DE CÁLCULO DUODÉSSIMO Art. 24-A CF</b>	<b>VALOR DAS RECEITAS</b>
RECEITAS TRIBUTÁRIAS (Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria)	R\$ 5.808.597,09
● Cota-Parte - FPM	R\$ 11.228.547,81
● Cota-Parte - FPM - Cota 1% Julho	R\$ 434.749,18
● Cota-Parte - FPM - Cota 1% Dezembro	R\$ 492.160,95
● Cota-Parte - ITR	R\$ 5.269.245,20



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

● Cota-Parte de ICMS	R\$ 19.179.655,97
● Cota-Parte IPVA	R\$ 868.519,55
● Cota-Parte IPI Exportação	R\$ 212.636,63
● CIDE	R\$ 12.477,09
● MULTAS (Exceto Multas de Trânsito)	R\$ 109.782,24
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 43.616.371,71</b>
<b>7% Das Receita Limite Máximo a ser Repassado Anual</b>	<b>R\$ 3.053.146,02</b>
<b>Valor a Ser Repassado Mensalmente (do limite Máximo)</b>	<b>R\$ 254.428,83</b>
<b>Valor Já Repassado Até o Período de 2022</b>	<b>R\$ 1.017.715,34</b>

<b>Das Receitas Limite à Repassar 7%</b>	<b>3.053.146,02</b>
<b>Valor Já Repassado Até o Período 2022</b>	<b>1.017.715,34</b>
<b>% Já Repassado</b>	<b>33,33%</b>



Neste sentido observamos que o repasse a título de duodécimo vem sendo realizado dentro do prazo legal sendo o valor mensal na importância de **R\$ 254.428,83** (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos), totalizando um montante repassado até o 2º BIMESTRE de 2022 na ordem de **R\$ 1.017.715,34** (Um Milhão e Dezessete Mil Setecentos e Quinze Reais e Trinta e Quatro Centavos).



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

## 10. Publicações e Remessas

### 10.1 RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária e RGF – Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 10 - RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária e RGF – Relatório de Gestão Fiscal

Período	Meio de Publicação	Data	Envio ao Tribunal
2º BIMESTRE de 2022	Jornal da Cidade – Ed. 2010	23/05/2022	06/06/2022

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO, foram publicados na data acima, portanto dentro dos prazos previstos em lei e enviados via SICONFI.

## 11. Do Acesso à Informação / Portal da Transparência

No período do 2º BIMESTRE de 2022, durante as ações de rotina e monitoramento desta Equipe de Controle Interno, constatamos que ainda está em fase final de transição de Software/Web Site para as atualizações das informações junto ao Portal da Transparência desta municipalidade, foi ainda solicitado no sentido de sejam feitos os apontamentos de melhoria identificados pela unidade de controle interno, atendendo as recomendações da rede de gestão estadual de controle.

Recomendamos quanto da publicidade das ações de fortalecimento do Controle Social e dos eventos relacionados junto ao Portal da Transparência dentre os quais:

- 1) As Convocações para as Reuniões dos Conselhos devendo ser divulgadas as periodicamente as deliberações do Conselhos; Saúde, Promoção Social, CAE, dentre outros.
- 2) Dos **Processos Licitatórios** a recomendação ainda da publicação também das **Atas das Sessões e, ainda cópia dos Termos Aditivos dos Contratos.**
- 3) Em atenção ainda ao cumprimento da orientação do Ministério Público Federal quanto da publicação através do site de todas as Escalas de plantões dos profissionais de Saúde e, dos serviços disponibilizados nas respectivas unidades.
- 4) Recomendamos ampla Divulgação para conhecimento dos Canais de Denúncia, Reclamações, sugestões, através da Ouvidoria Municipal (FalaBr CGU), no site <http://www.santaritadopardo.ms.gov.br/>.

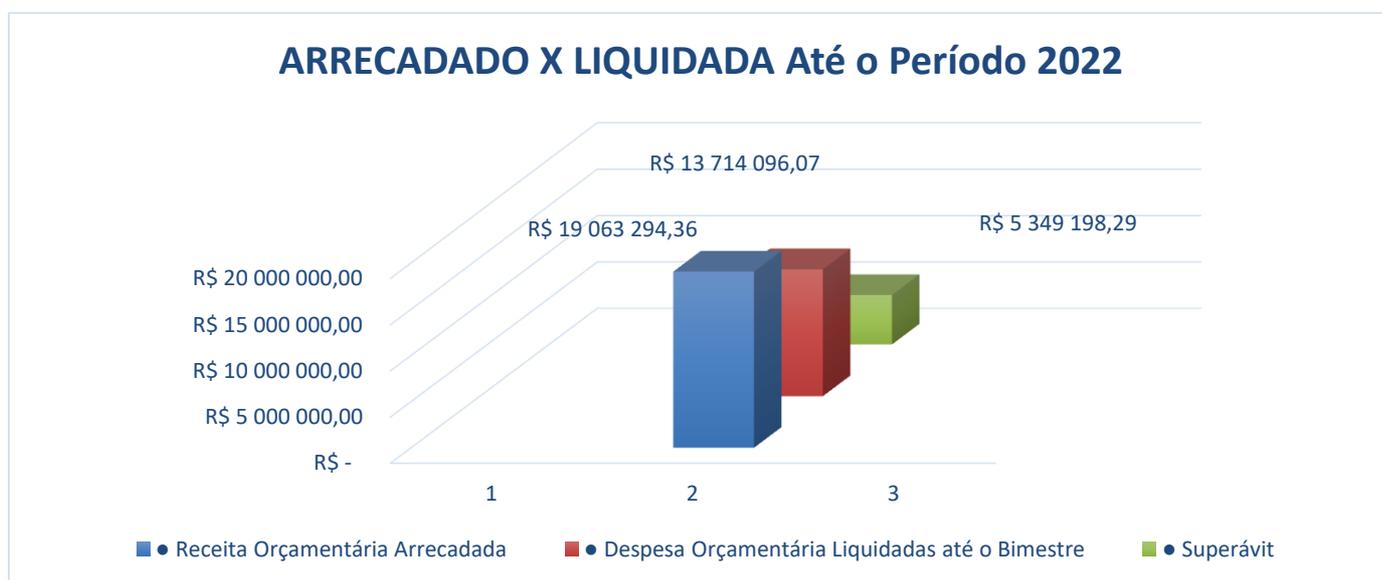
O Superávit apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo I demonstra um Superávit entre a receita arrecadada e a despesa realizada liquidada até o 2º BIMESTRE de 2022, no valor de **R\$ 5.349.198,29 (Cinco Milhões, Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos)**, havendo um equilíbrio entre a receita arrecadada e despesa liquidada.



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

## RECEITA ARRECADADA X DESPESA LIQUIDADADA

● Receita Orçamentária Arrecadada	R\$	19.063.294,36
● Despesa Orçamentária Liquidadas até o Bimestre	R\$	13.714.096,07
● Superávit		<b>R\$ 5.349.198,29</b>



### 12. CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS:

#### a) Da Gestão Orçamentária e Financeira

Constatamos da presente análise ao documento R.R.E.O - Relatório Resumido Orçamentário do período do 2º BIMESTRE de 2022, onde a receita arrecadada foi de **R\$ 19.063.294,36, (Dezenove Milhões, Sessenta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos)** e a Despesa Orçamentária Liquidadas até o 2º BIMESTRE de 2022 é de **R\$ 13.714.096,07 (Treze Milhões Setecentos e Quatorze Mil, Noventa e Seis Reais e Sete Centavos)**, de modo que ocorreu um **Superávit** conforme apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo deste Relatório de Atividades, superávit este entre a receita arrecadada e a despesa realizada liquidada no valor de **R\$ 5.349.198,29 (Cinco Milhões, Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos)**.



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

### **13. CONCLUSÃO**

Em consonância com o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais do 2º BIMESTRE de 2022 os resultados apresentados nos permitem concluir que as Metas de Arrecadação e o Limite de Gastos estabelecidos na programação financeira estão sendo cumpridos, evidenciando assim como **SATISFATÓRIA** a situação Fiscal do município até o presente momento, atendendo os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, com exceção somente das despesas com “Educação” que se encontram abaixo do percentual mínimo a aplicar, de **23,75% (Vinte e Três Inteiros e Setenta e Cinco Centésimos Por Cento)**, desta forma se faz necessária a imediata tomada de ações corretivas, para que ao final do exercício os percentuais mínimos sejam então atingidos.

Santa Rita do Pardo / MS, em 25 de maio de 2022.

*Paulo Rogério Figueiredo*  
Diretor Departamento Controle Interno

*Marisi Heleni S. dos S. Rocha*  
Controladora

*Magno Inácio Rodrigues*  
Técnico Controle Interno